



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO, HONRARIAS E SEGURANÇA

PARECER DA COMISSÃO AO PROJETO DE DECRETO Nº 108/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2025 – INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROCESSO Nº: 5171/2025

AUTOR: ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

I – RELATÓRIO

A matéria tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia Municipal da Mulher Negra, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de julho, em reconhecimento à luta histórica da mulher negra, à promoção da igualdade racial e à valorização da cultura afro-brasileira, bem como incluir a referida data no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, a autora destaca que a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor ou quaisquer outras formas de discriminação, conforme dispõe a Constituição Federal. Soma-se a isso o dever do Poder Público, previsto no art. 230 da Carta Magna, de promover políticas que assegurem a inclusão social e o respeito à diversidade racial e cultural, em alinhamento direto às diretrizes do Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288/2010.

A proposição também observa que a escolha do dia 25 de julho possui relevante significado histórico, por se tratar de data reconhecida internacionalmente como o Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, marco de resistência, identidade e afirmação das mulheres negras.

A matéria foi igualmente analisada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – MÉRITO

Nos termos do art. 70, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, compete a esta Comissão opinar sobre proposições referentes a homenagens, datas comemorativas e matérias de relevância social e cultural.

Ao examinar o Projeto de Lei, esta Relatoria não vislumbra qualquer violação aos princípios constitucionais ou às normas legais vigentes, tampouco incompatibilidade com a legislação infraconstitucional que rege a matéria.

Destaca-se, ainda, que o Projeto não gera obrigações financeiras permanentes ao Poder Executivo, possuindo caráter educativo, cultural e de interesse público, o que reforça sua viabilidade e relevância social.

Diante disso, entende-se que a proposição contribui para o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, do combate ao racismo e da valorização da mulher negra no Município de Aracruz.

III - VOTO DO RELATOR

Após examinar o **PDL N.º 108/2025**, esta relatoria se manifesta pelo prosseguimento da matéria, na forma regimental, exarando voto/parecer **FAVORÁVEL** pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Aracruz-ES, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELO CABRAL SEVERINO
Vereador Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003200310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCELO CABRAL SEVERINO** em 23/02/2026 15:56

Checksum: **A165E1B338460D1D63374158142FF90AFC5FA23D22566CA4A3CC58DCA741FD1F**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL VIEIRA ROSA** em 24/02/2026 09:12

Checksum: **05D4D3D54CB0E4369E3C0164F94A9112A682699B5537D051E7DB70A2CE14911C**

Assinado eletronicamente por **ALEX HANDER PEREIRA DANIEL** em 24/02/2026 14:08

Checksum: **279CEBBF74272AD2BC74FD2427AF840368AD2F4D746B817153E80EC029D92EA0**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340036003200310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.